



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 07 DE MARÇO DE 2023

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 36, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária n°. 178, de 27 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e instituir a Comissão responsável pela verificação proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício, os vínculos dos profissionais do magistério da educação básica, ativos e inativos, cargo, emprego ou função que estavam em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef (janeiro de 1998 a junho de 2000).

Artigo 1º - A Comissão será nomeada e composta pelo os seguintes representantes:

1. Dos Professores ativos da Rede Pública Municipal de Ensino o Sr. Josemar Cândido Duarte e o Sr. Jurandir Ernesto dos Santos;
2. Dos Professores aposentados da Rede Pública Municipal de Ensino a Sra. Lucineide Varelo dos Santos;
3. Do Poder Legislativo Municipal o Vereador Ewerton Jordan Ernesto Silva e a Vereadora Maria Sueli Vicente dos Santos;
4. Da Consultoria Jurídica do Município de Arara/PB Dr. Antônio Marcos Venâncio de Alcântara;
5. Da Secretaria Municipal de Administração o Sr. Maciel Chianca de Medeiros;
6. Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Sr. José Marcelo dos Santos Lira;
7. Do Instituto Municipal de Previdência de Arara/PB – IMPA o Sr. Luís Felipe Medeiros dos Santos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 07 DE MARÇO DE 2023

Página | 2

Gabinete do Prefeito da Prefeitura
Municipal de Arara-PB, em 07 de março de
2023.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional